

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ N° 31.328.672/0001-54

OFÍCIO nº 093/2024 – SEMED/PMSCO

São Caetano de Odivelas/Pará, 06 de fevereiro de 2024.

A

Exma. FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO
Prefeita Municipal

Assunto: Solicitação de Autorização para Supressão de Preço ao Contrato nº 2024100105 e 2024100104.

Vimos, por meio deste, solicitar supressão de valor contratual dos itens em anexo abaixo dos Contratos nº **2024100105 e 2024100104** firmados entre a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO, e a Pessoa Jurídica C.S.A COMBUSTIVEIS LTDA, conforme dados a seguir:

Contratos: nº 2024100105 e 2024100104

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-SRP

Processo Administrativo: Nº 02011001/23-PMSCO

Contratada: C.S.A COMBUSTIVEIS LTDA

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (combustíveis e lubrificantes), destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Valorização do Ensino de São Caetano de Odivelas-PA.

DA JUSTIFICATIVA

Sr.(a) Prefeita:

Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo por objetivo supressão de valor a aquisição de combustível, cujo valor inicial do contrato nº 2024100104/FME item GASOLINA COMUM que era R\$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos) passará a ser R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil), DIESEL S-10 que era R\$ 99.450,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais) passará a ser R\$ 89.550,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais), contrato nº 2024100105/FUNDEB item GASOLINA COMUM que era R\$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos) passará a ser R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil), DIESEL S-10 que era R\$ 99.450,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais) passará a ser R\$ 89.550,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais), considerando de aquisição do item acima citado e indispensável para este município, que se faz necessário para a locomoção de veículos que compõe a frota veículos destinados ao apoio do Programa de Transporte Escolar (PNATE/FNDE e PETE/SEDUC).

Esta alteração se faz necessária e urgente, visto que os valores praticados pelo mercado estão em decréscimo pelas refinarias no que se refere a (Gasolina e Diesel S-10) informamos que desde a

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ N° 31.328.672/0001-54

celebração do contrato no dia 10 de janeiro de 2024 até o breve momento os preços praticados no mercado estão abaixo do licitado, através do site ofício da PETROBRAS verificamos que o valor médio para o Estado do Para referente a gasolina comum R\$ 5,56 e diesel s-10 R\$ 5,92 <https://petrobras.com.br/>.

Obrigando assim esta Secretaria Municipal de Educação solicitar o reajuste de preços, no intuito de manter a equilíbrio econômico-financeiro do contrato inicialmente celebrado. Observa-se ainda que os preços reajustados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

Esta permissividade legal está contemplada no art. 65 § 1º, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art. 65...

§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Assim sendo, em conformidade com supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de alteração contratual.

Pode-se inferir também que para alteração contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que a supressão contratual evitará a realização de nova contratação. Além disso, há que se dizer ainda que o valor contratual será corrigido com percentual, obedecendo os parâmetros legais, conforme tabelas abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. INICIAL	V. TOTAL ANT.	V. REDUZIDO	V. UNIT. REAJ.	V. TOTAL AJUSTADO
01	GASOLINA COMUM	10.000	R\$ 6,33	R\$ 63.300,00	R\$ 6.300,00	R\$ 5,70	R\$ 57.000,00
02	Óleo Diesel S10	15.000	R\$6,63	R\$ 99.450,00	R\$ 9.900,00	R\$ 5,97	R\$ 89.550,00

FUNDO MUN. DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. INICIAL	V. TOTAL ANT.	V. REDUZIDO	V. UNIT. REAJ.	V. TOTAL AJUSTADO
01	GASOLINA COMUM	10.000	R\$ 6,33	R\$ 63.300,00	R\$ 6.300,00	R\$ 5,70	R\$ 57.000,00
02	Óleo Diesel S10	15.000	R\$6,63	R\$ 99.450,00	R\$ 9.900,00	R\$ 5,97	R\$ 89.550,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ N° 31.328.672/0001-54

Destarte, nenhum motivo resta que possa impedir o aditamento contratual, seja do ponto de vista legal ou do ponto de vista que tenha maior vantagem.
É nossa justificativa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a referida alteração há previsão contratual conforme Cláusula Sétima, previsão legal conforme o art. 65 § 1º, da lei 8.666/93.

DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

A empresa **C.S.A COMBUSTIVEIS LTDA** manifestou-se interessada na alteração contratual conforme documento em anexo.

DA INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO

Funcionais Programáticas:

- **Exercício 2024 Atividade 0501.121220012.2.159 Manutenção do Fundo Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.**
- **Exercício 2024 Atividade 0501.123610012.2.184 Manut. das Ações c/recurso do Salário Educação - QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.**
- **Exercício 2024 Atividade 0601.123610012.2.225 Outras Ativids. de Apoio do Ensino Fund. - FUNDEB 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.**

Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para o encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do termo aditivo de alteração contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Desde de já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.
Atenciosamente,

GLENDIA DOS SANTOS RENDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal
de Educação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ N° 31.328.672/0001-54

